

Processo nº 2090.01.0008293/2025-27

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.

Procedência: Despacho nº 271/2025/FEAM/URA SM - CAT

Assunto: Arquivamento do processo administrativo SLA nº 27016/2025

**DESPACHO TÉCNICO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
PA SLA Nº 27016/2025**

O empreendimento **REMOLIX LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.250.553/0001-69, solicitou a ampliação para a atividade de aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto nos casos destinados à terraplanagem em empreendimentos ou atividades com regularização ambiental, ou para fins de nivelamento de terreno previstos em projeto de ocupação aprovado. O empreendimento está localizado na zona rural de Campestre – MG, às margens da BR-267. Atualmente, o local já possui Licença Ambiental Simplificada (**LAS CAD nº 968**), emitida em **07/06/2024**, que autoriza a operação de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (**código E-03-07-8**), com capacidade de **50** toneladas por dia. Com o presente processo, a empresa pleiteia a inclusão da atividade de aterro de resíduos da construção civil Classe A (**código F-05-18-0**), em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Ambas as atividades são classificadas como de **porte pequeno**, com **potencial poluidor médio** e capacidade de recebimento de até **120 m³** por dia, sendo enquadradas como **Classe 2**.

Em **28 de julho de 2025**, foi formalizado junto a URA Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental **SLA nº 27016/2025**, tendo o mesmo solicitado Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) instruído com Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sem a incidência de critério locacional.

Foi informado que o empreendimento possui área total de **10,06 ha**, sendo **0,5 ha de área útil**, e recebe resíduos classe A. A estação de transbordo será utilizada para o armazenamento temporário e o transporte de resíduos urbanos provenientes de municípios vizinhos. Os resíduos serão acondicionados em caçambas Roll On de **15 m³** e destinados a aterros licenciados, com a Remolix responsável pela destinação final e emissão do MTR e CDR. A coleta e a segregação dos resíduos são de responsabilidade dos municípios parceiros. Abaixo, apresenta-se a **FIGURA** do empreendimento.



De acordo com o RAS, a capacidade total de recebimento do empreendimento é de **12.000 m³** por ano no início do projeto, com previsão de expansão para **80.000 m³** por ano ao final do mesmo.

Foi apresentada a certidão de uso e ocupação do solo expedida pela Prefeitura Municipal de Campestre datada em **24/07/2025**.

Em **28 de agosto de 2025**, foram encaminhadas ao empreendimento **REMOLIX LTDA** solicitações de Informações Complementares (ICs), via SLA, referentes aos identificadores nº **213450, 213451, 213452, 213454, 213440, 213474** as quais não obtiveram resposta dentro do prazo limite até dia **27/09/2025**.

A seguir, transcreve-se *ipsis litteris* a solicitação de Informações Complementares - IC's:

1- Apresentar e comprovar qual é a forma de revestimento primário adotada pelo aterro para o recebimento e basculamento dos resíduos na área do empreendimento;

2- O empreendimento deverá apresentar um projeto contemplando uma área de triagem/armazenamento para separar os resíduos da construção civil não enquadrados na classe A. Essa área de triagem é obrigatória.

O projeto deverá ser apresentado em área adequada para a segregação de resíduos não enquadrados como Classe A, (principalmente de forma a atender norma específica de armazenamento de produtos e resíduos), informando sua destinação final;

3- Informar qual será a fonte de água para consumo humano e umectação das vias de acessos e do aterro para controle das emissões atmosféricas;

4- Apresentar projeto e instalação de sistema de tratamento de águas pluviais na área do entorno do aterro, tais como sarjetas, canaletas, caixas coletoras/bacias de contenção e galerias com direcionamento final das águas para infiltração no solo;

5- Informar qual será a fonte de água para consumo humano e umectação das vias de acesso e do aterro para controle das emissões atmosféricas;

6- Foi verificado que trata-se de uma solicitação de ampliação do empreendimento. O empreendimento já possuía uma licença – LAS Cadastro nº 968 emitida no dia 07/06/2024 para a atividade código E-03-07-8 – Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos para uma quantidade operada de 50 t/dia. Nos estudos consta que o empreendimento recebe e armazena resíduos classe I. Diante disso, deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a disposição desses resíduos em área coberta e com piso impermeabilizado, caso receba resíduos líquidos classe I deverá ser apresentada caixa de contenção em caso de eventuais vazamentos.

Considerando que o responsável técnico não respondeu as informações solicitadas acima, de acordo com o Decreto Estadual nº **47.383/2018** em seu Art. 33º, Inciso II, o processo será objeto de arquivamento

quando o empreendedor deixar de apresentar as informações complementares solicitadas dentro do prazo estabelecido e/ou a contento.

Sugerimos e encaminhamos para **ARQUIVAMENTO** o Processo Administrativo de **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS** via SLA nº 27016/2025 do empreendimento **REMOLIX LTDA**, situado no município de Campestre – MG.



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo, Diretor (a)**, em 06/10/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Ribeiro de Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124302296** e o código CRC **BFB856E7**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008293/2025-27

SEI nº 124302296